

ATA Nº. 03/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA TRÊS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS.** -----

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 23, do dia dois de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1 338 762,86 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 956 147,83 (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e sete euros e oitenta e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 02 da reunião ordinária realizada no dia vinte de janeiro do ano de dois mil e dezasseis. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ORGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS. -----

OFÍCIO DA “ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, SA” – CONTRATO DE CONCESSÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o documento supra, com a referência CE_189/2016, datado de 18.janeiro.2016, aqui dado por integralmente transcrito, no qual está anexo CD relativo ao Contrato de Concessão daquela Entidade. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

REGULAMENTOS. -----

PROJETO DO REGULAMENTO DO MUSEU DA VISTA ALEGRE – PROPOSTA. --

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

a) Com a entrada em vigor, no dia 07 de abril de 2015, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº4/2015, de 07 de janeiro, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos foram significativamente alterados; -----

b) Em termos gerais os procedimentos, agora previstos, estão plasmados nos artigos 97º a 101º, do CPA, e iniciam-se com a publicação “*na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.*” -----

c) Em relação ao Projeto de Regulamento do Museu da Vista Alegre, uma vez cumprida essa formalidade apenas um Município se constituiu como interessado. -----

d) Elaborado o Projeto, foi o mesmo aprovado por unanimidade em reunião da Câmara Municipal de 20 de Janeiro e, para cumprimento do disposto no nº 1 do artº 100º do CPA, submetido à audiência do interessado que como tal se tinha constituído no procedimento; -----

e) No uso dos poderes conferidos no nº 2 do referido artº 100º do CPA, e no prazo de 30 dias que lhe foi concedido para o efeito, o interessado dirigiu ao responsável pela direcção do procedimento as suas sugestões, mantendo, no essencial, a posição que já dotada aquando da sua constituição como interessado e prescindindo do prazo restante; -----

f) Sendo certo que se encontra em curso um procedimento de revisão integral do quadro regulamentar do Município de Ílhavo, que pressupõe a harmonização sistemática, orgânica e

semântica de todos os Regulamentos em vigor no Município, o presente Regulamento responde apenas a uma necessidade de dar resposta imediata à necessidade de disciplinar o uso do Museu pelo público em geral e as relações entre o Município de Ílhavo e a Vista Alegre Atlantis no quadro das competências de cada uma destas entidades, mas não prejudica a sua inclusão nesse processo de harmonização, sendo, no entanto, expectável que a sua integração no procedimento de revisão não lhe venha a introduzir alterações significativas. ---
Proponho que, nos termos do disposto na al. k), do nº 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal de Ílhavo submeta à aprovação da Assembleia Municipal o presente Projeto de Regulamento do Museu da Vista Alegre nos termos e para os efeitos previstos na al. g), do nº, do artº 25º da referida Lei. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
01.fevereiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Projeto de Regulamento. -----
Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DO PARQUE DE CAMPISMO DA BARRA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

a) Com a entrada em vigor, no dia 07 de abril de 2015, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº4/2015, de 07 de janeiro, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos foram significativamente alterados; -----

b) Em termos gerais os procedimentos, agora previstos, estão plasmados nos artigos 97º a 101º, do CPA, e iniciam-se com a publicação “*na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.*” -----

c) Por sua vez, o projeto de regulamento é submetido apenas a audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento (nº1, do artigo 100º), e somente quando o

número de interessados seja de tal forma elevado que a audiência se torne incompatível, ou quando a natureza da matéria o justifique, deverá o projeto de regulamento ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à sua publicação na 2ª série do Diário da República (alínea c), do nº 3, do artigo 100º, e nº1, do artigo 101º). -----

d) Atenta a circunstância de a disciplina contida no projeto de alteração do Regulamento Interno do Parque de Campismo da Barra, se destinar em especial aos campistas que, vindos de todo o país (e até de outros pontos da Europa) visitam o Município de Ílhavo, e consagrar um conjunto de alterações sobretudo ao nível das taxas a cobrar pela respetiva utilização, entendemos que a natureza da matéria justificava a consulta pública do dito projeto; -----

e) A referida consulta pública foi realizada mediante a publicação do Aviso nº 14358/2015, na IIª série do diário da Republica, em 07 de Dezembro de 2015. -----

f) Ninguém formulou sobre esse projeto qualquer sugestão, reclamação ou observação nos prazos e na forma legalmente previstos; -----

g) Sendo certo que se encontra em curso um procedimento de revisão integral do quadro Regulamentar do Município de Ílhavo, que pressupõe a harmonização sistemática, orgânica e semântica de todos os Regulamentos em vigor no Município, o presente Regulamento responde apenas a uma necessidade de dar resposta imediata à necessidade de ajustar as taxas em no Parque de Campismo da Barra, mas não prejudica a sua inclusão nesse processo de harmonização e, consequentemente a sua posterior alteração, sendo, no entanto, expectável que a sua integração no procedimento de revisão não lhe venha a introduzir alterações significativas. -----

Proponho que: -----

i. a Câmara Municipal de Ílhavo aprove o presente Projeto de Alteração ao Regulamento do Parque de Campismo da Barra; -----

ii. aprovado o Projeto de Alteração ao Regulamento seja o mesmo submetido à Assembleia Municipal para aprovação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

01.fevereiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Projeto de Regulamento. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

**TOLERÂNCIA DE PONTO – DIA 09 DE FEVEREIRO – CARNAVAL – DESPACHO
– TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. No próximo dia 09 de fevereiro de 2016, se comemora o Carnaval ou Entrudo, evento de larga tradição no Município de Ílhavo e na Região de Aveiro, cuja continuidade importa assegurar; -----

2. Esta data é aproveitada por muitos, trabalhadores municipais e utentes, para um curto período de férias, festa e convivência familiar;

3. Também muitas empresas da região aproveitam este período para dar o devido descanso aos seus trabalhadores, até por compromissos assumidos no âmbito dos denominados Contratos Coletivos de Trabalho; -----

4. Importa assegurar um natural planeamento aos trabalhadores municipais mas também aos agentes económicos, para a gestão desta época que se avizinha. -----

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

a. A concessão de tolerância de ponto para o próximo dia 09 de fevereiro, do corrente ano, para os Trabalhadores dos Serviços Municipais, com a exceção daqueles que, pelas suas especificidades, haja necessidade de manter abertos, os quais deverão ser salvaguardados pelos respetivos dirigentes; -----

b. Nestes casos, aplicar-se-á o previsto no art.º 29 do Regulamento dos Recursos Humanos do Município de Ílhavo; -----

c. A divulgação nos termos habituais. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

28.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

IERA – CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE IDEIAS DE NEGÓCIO E DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DO CIEMAR-ÍLHAVO - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o Contrato supra, aqui dado por integralmente transcrito, celebrado entre o Município de Ílhavo e a INOVA-RIA, Associação de Empresas para uma Rede de Inovação em Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

PARECER PRÉVIO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO –“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS” – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

. A necessidade de garantir a prestação de serviços de vigilância e segurança para as instalações municipais, assim como para as várias ações culturais e desportivas promovidas pelo Município de Ílhavo; -----

. A informação do Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos que defende a abertura de procedimento destinado à vigilância e segurança nos diversos edifícios municipais, designadamente nos Armazéns Gerais, Mercado Municipal da Costa Nova e Mercado Municipal da Barra, Navio Museu Santo André, Centro Cultural de Ílhavo e Gafanha da Nazaré, nos eventos culturais e desportivos promovidos pelo Município; -----

. Que o preço base é de €74 698,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, para um período de execução de até seis meses, nos termos das peças do procedimento em anexo; -----

. Que, atendendo à natureza do objeto da aquisição de serviços e em face dos pressupostos contratuais evidenciados, não se trata da execução de trabalho subordinado; -----

. Que a formação do contrato se enquadra no procedimento por ajuste direto – regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

- . A informação da DAG/Subunidade de compras, aprovisionamento e património, em anexo; -
- . Que o encargo com a realização da despesa se encontra devidamente cabimentado; ----
- . Que a redução remuneratória, sendo aplicável, será efetuada nos termos da lei. -----

Proponho, nos termos do n.º 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio favorável à presente aquisição de serviço. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
29.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio favorável. -----

PARECER PRÉVIO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO –“III MOSTRA DE ROBERTOS E MARIONETAS” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 29.janeiro.2016, elaborada pela colaboradora, Natacha Maio, a solicitação do CCGN, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se propõe a abertura de procedimento concursal, por ajuste direto, não devendo o preço contratual exceder o valor de 6.633,00 €(seis mil, seiscentos e trinta e três euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, devendo o respetivo convite ser endereçado à firma: Can – Artistas e Eventos, Unipessoal, Lda. -----

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo à presente aquisição de serviços. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS N.º 1 NA EMPREITADA DE “CENTRO SÓCIO-CULTURAL E EXTENSÃO DE SAÚDE DA COSTA NOVA” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 25.janeiro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da minuta do contrato referenciado em título, a celebrar com a firma: Constarte – Construções, SA, pelo valor de 143 680,87 €(cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta euros e oitenta e sete cêntimos). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 16.dezembro.2015. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA C.M.I. PARA 2016 – 1ª ALTERAÇÃO – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 1ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 521 500,00 € e em Diminuições/Anulações o valor de 1 145 000,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 1ª Alteração das GOP/2016. À Câmara para ratificação. -----
18.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente Alteração das GOP. -----

1ª Alteração ao orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 1 122 500,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 1ª Alteração ao Orçamento. À Câmara para ratificação. -----
18.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente Alteração do Orçamento. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CMI PARA 2016 – 1ª REVISÃO. -----

Presentes os documentos referidos em título, dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

-A 1ª Revisão às G.O.P. tem como Inscrições/Reforços o valor de € 1 000 000,00 em Variação da dotação não definida; -----

Na 1ª Revisão do Orçamento temos: -----

- O Orçamento da Receita, tem como Inscrições/Reforços o valor de €210 000,00; -----

- O Orçamento da Despesa, tem como Inscrições/Reforços o valor de €210 000,00; -----

Em minuta, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

No documento das G.O.P.-1ª Revisão: -----

Deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a presente 1ª Revisão das GOP/16. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para aprovação. -----

No documento do Orçamento-1ª Revisão: -----

Deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a presente 1ª Revisão do Orçamento/16. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para aprovação. -----

**LCPA – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO –
DECLARAÇÕES – INFORMAÇÃO – DESPACHO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 26.janeiro.2016, elaborada pelo Técnico Superior da Subunidade de Contabilidade Patrimonial e Orçamental, Paulo Fidalgo, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, na qual e em síntese, se dá conta da obrigatoriedade de emissão, por parte dos dirigentes das autarquias locais, de uma declaração dando conhecimento que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior, se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais, bem como a identificação em declarações autónomas dos pagamentos e recebimentos individualizados por pagar e receber cujo vencimento ultrapasse os 90 dias a 31.dezembro.2015, sendo que o Município não apresenta dívidas a terceiros nessas circunstâncias. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido, proceder em conformidade, -----
26.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS - PROGRAMA DE APOIO À
ECONOMIA LOCAL (PAEL) – PROGRAMA II - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE
ANÁLISE DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRA (PAF).** -----

Presente o Formulário supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente formulário. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA A AQUISIÇÃO DO LOTE DE TERRENO ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A BIBLIOTECA E FORÚM DA JUVENTUDE DE ÍLHAVO – DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1) A Câmara Municipal de Ílhavo aderiu em 2012, ao Programa II do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local que exigiu e exige medidas condicionadoras de despesas e de melhoria das receitas municipais visando o apoio à maioria dos seus fornecedores locais confrontados que foram com as dificuldades financeiras surgidas na crise de 2008/2011 em parte resultado das exigências de entidades bancárias no sentido de resolverem os créditos aí celebrados, em parte resultado também do elevado prazo de pagamento praticado pelas autarquias locais; -----

2) Com aquele financiamento o Município de Ílhavo por um lado libertou do sufoco financeiro empresas suas fornecedoras e por outro passou a apresentar indicadores económico financeiros mais consentâneos com um novo paradigma de gestão que se impôs a partir de 2012 a que não é estranho a denominada Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA); -----

3) As melhorias nos indicadores municipais foram significativas com destaque para um aumento da realização da receita municipal, este ano de 2015 com uma percentagem superior já a 85% e para um prazo médio de pagamentos a fornecedores bem inferior ao praticado em anos até à celebração do contrato PAEL, conforme quadro seguinte; -----

	2014	2015
<i>PMP</i>	39	47
<i>Margem da Dívida Total por utilizar</i>	2.565.720,00	5.302.852,00
<i>Dívida Total* / Limite da Dívida</i>	77%	61%

- Dívida Total excluindo não orçamentais e FAM, cuja percentagem não pode ser superior a 150% (art. 52º da Lei n.º 73/2013) -----

4) Decorria entretanto, o designado “processo da Biblioteca”, iniciado em 2008, no qual o MUNICÍPIO DE ÍLHAVO foi demandado pela sociedade Nolasco & Coelho Ld^a, numa acção que correu termos no Processo n.º 891/08.7TBILH, da Grande Instância Cível de Aveiro, da Comarca do Baixo Vouga, e no qual esta sociedade pediu a condenação do MUNICÍPIO DE ÍLHAVO, a: -----

a) *demolir, à sua custa, o edifício da Biblioteca Municipal de Ílhavo que implantou num dos lotes do chamado loteamento de Alqueidão, na rua de Alqueidão, freguesia e Concelho de Ílhavo;* -----

b) *abrir mão e entregar o referido lote à dita sociedade, livre de quaisquer limitações, ónus e encargos;* -----

c) *pagar à dita sociedade uma sanção pecuniária compulsória a partir da data do trânsito em julgado da sentença que viesse a ser proferida, por cada dia de atraso na demolição e entrega do lote em montante a arbitrar pelo Tribunal, considerando adequada, a quantia diária de 1.000,00 €;* -----

5) O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO, na sua contestação, defendeu-se por excepção e impugnação e requereu, que o Tribunal: -----

a) *declarasse que o referido prédio urbano composto pela Biblioteca Municipal e o Fórum Municipal de Ílhavo, é propriedade do Município de Ílhavo por este o ter adquirido por acessão imobiliária industrial, ou seja por o haver construído de boa-fé, no dito lote de terreno, que, de facto, é(ra) propriedade da Nolasco & Coelho Ld^a,, embora a Câmara Municipal de Ílhavo ignorasse tal facto à data do inicio das obras, uma vez que o mesmo se encontrava inscrito na matriz e registado na Conservatória do Registo Predial a favor da Câmara Municipal de Ílhavo desde 12 de Maio de 1995, nos seguintes termos:* -----

2007-05-23 14:55 De DR. BRANDAO NUNES

N.º 06052 / 061293

doc. 9

COTAS	INSCRIÇÕES — AVERBAMENTOS — ANOTAÇÕES	OBS.
G-3	Ap.01/120595 - AQUISIÇÃO a favor da Câmara Municipal de Ílhavo - - - POR DOAÇÃO da sociedade "Nolasco & Coelho, Limitada", Rua Gustavo Ferreira Pinto Bastos, nº17, 1ª V, Bloco C-Galerias José Estêvão em Aveiro. CLAUSULA DE Reversão para a DOADORA SE a todo o tempo , se verificar qualquer das seguintes condições: a)- se a donatária vier a utilizar ou der qualquer outro destino que não seja fins públicos; b)-Se, a qualquer titulo ou pretexto, for alienado.	
	A Conservadora, - <i>Maria Teresa de Jesus e</i>	

b) condenasse a Nolasco & Coelho Lda a reconhecer o direito de propriedade que o Município de Ílhavo, invoca sobre o referido prédio, mediante um pagamento correspondente ao valor que esse prédio tinha à data da construção da Biblioteca Municipal e do Fórum da Juventude de Ílhavo, valor esse que o Município se propunha depositar no prazo de 30 dias a contar do trânsito em julgado da sentença que viesse a ser proferida. -----

6) Realizado o julgamento e produzidas as diligências de prova foi proferida sentença pelo Tribunal de Aveiro que: -----

a) julgou a ação improcedente e absolveu o MUNICÍPIO DE ÍLHAVO dos pedidos formulados pela NOLASCO E COELHO LDA. na petição inicial, e -----

b) julgando a reconvenção procedente, declarou que o MUNICÍPIO DE ÍLHAVO é titular do direito de propriedade sobre o edifício da Biblioteca Municipal de Ílhavo e Novo Fórum da Juventude de Ílhavo, assim como sobre o lote de terreno inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ílhavo sob o artigo 7950 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 06052/061293, por o haver adquirido por acessão industrial imobiliária – e condenou a NOLASCO E COELHO LDA. a reconhecer tal direito –, sob condição de, em 30 (trinta) dias a contar da notificação desta sentença, a Câmara Municipal depositar, a favor da empresa, a quantia de €748.550,00(setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta euros), atualizada a partir do ano de 2004, inclusive, até efetivo pagamento, de acordo com os índices anuais de preços no consumidor publicados pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

7) Inconformado com o valor atribuído ao referido lote de terreno, pelos senhores peritos e com o facto de a senhora juiz, por sua iniciativa, ter determinado a atualização daquele valor desde 2004, o Município interpôs, dessa parte da sentença, recurso para o Tribunal da Relação de Coimbra, recurso esse que não foi admitido pelo Tribunal da Relação de Coimbra. -----

8) Dessa decisão interpôs o Município de Ílhavo recurso para o Supremo Tribunal de Justiça que, aderindo à tese do Município de Ílhavo, ordenou que o processo regressasse ao Tribunal da Relação de Coimbra para ser decidido, o que veio agora a acontecer tendo este decidido nos mesmos termos da decisão da primeira instância quanto ao valor do terreno, o que constitui dupla conforme. -----

9) Pelo que, finalmente, o Município se encontra em condições de adquirir o terreno onde se encontra instalado a sua Biblioteca e o Fórum da Juventude de Ílhavo. Embora por um valor próximo 1M€ (já incluindo a atualização do custo de acordo com os índices de preços ao consumidor). -----

10) Valor este que (entendemos nós) extravasa em muito o atual valor de mercado e bem acima daquele que, por achar justo, o Município sempre se bateu, mas que assenta num parecer unânime tirado pelos peritos designados para o efeito pelo Tribunal, pela parte contrária e até pelo do Município de Ílhavo, e que quer o Tribunal da Grande Instância Cível de Aveiro, quer o da Relação de Coimbra, naturalmente, acompanharam na sua decisão quanto ao valor a atribuir ao dito lote de terreno. -----

11) Ora nos termos do disposto no art. 721.º n.º 3 CPC (na redacção do DL nº 303/2007, de 24/08) e no art. 671º nº 3 do CPC (na redacção da Lei nº 41/2013 de 26 de Junho) não é admitido recurso para o Supremo Tribunal de Justiça do acórdão da Relação que confirme, sem voto de vencido e ainda que por diferente fundamento, a decisão proferida na 1ª instância. -----

12) A chamada “*dupla conforme*”, sem voto de vencido e independentemente do fundamento, impede, portanto, a recorribilidade do acórdão da Relação de Coimbra que confirma a sentença proferida pelo Tribunal da Grande Instância Cível de Aveiro quanto ao valor atribuído ao terreno. -----

13) Há, pois, necessidade de dar cumprimento e com carácter urgente à decisão do Tribunal no sentido de o Município adquirir à sociedade Nolasco & Coelho Lda e pagar à referida

sociedade, num prazo de 30 dias a contar do trânsito em julgado, a importância definida pelos senhores peritos o que vai estrangular e muito toda a construção de uma estrutura económica, financeira e orçamental montada e alicerçada nos pressupostos da LCPA, designadamente quanto ao cumprimento dos fundos disponíveis e do prazo de pagamento a fornecedores; -----

14) A decisão agora tomada pelo Tribunal sendo expectável quanto ao valor, não o era quanto ao momento em que viesse a tornar-se definitiva, pelo que a satisfação imediata do montante da avaliação em causa irá acarretar o incumprimento de obrigações legais para o Município (por inexistência de fundos disponíveis), bem como a ultrapassagem do prazo de 90 dias no pagamento a fornecedores; -----

15) De facto, o pagamento de aproximadamente 1M€ para a compra do terreno, vai traduzir-se de imediato numa necessidade de aumentar o prazo médio de pagamentos (pmp) em quase mais três meses, do pmp praticado atualmente (cerca de 47 dias) dado que o esforço mensal do Município no pagamento a fornecedores correntes se situa na ordem de 350 mil euros, sendo que esta dilação imprevista prejudicará seriamente a tesouraria dos nossos fornecedores, e terá também nefastas consequências em matéria ao nível de responsabilidades pessoais dos dirigentes e eleitos municipais; -----

16) Tal situação urge ser acautelada, pelo que cumpre ao Município equacionar a melhor solução para este cenário que, onerando o Município, como terá que acontecer, o faça de forma menos gravosa para os interesses envolvidos; -----

17) De entre as soluções possíveis avulta a possibilidade de recurso a um financiamento ou empréstimo de médio e longo prazo, no montante do valor atribuído pelos senhores peritos ao terreno em causa e que, atualizado nos termos da decisão judicial se situará ordem de 1M€ até porque, conforme demonstram os indicadores publicados pela DGAL relativos ao 4º trimestre de 2015, (antes da prestação de contas), a margem disponível por utilizar relativamente à dívida total é já de 5.302.852€ -----

18) Escolhida a opção para enfrentar este compromisso por via de um empréstimo bancário importa também definir as regras e as balizas que devem nortear tal empréstimo tendo em conta princípios sagrados da gestão pública como o princípio da equidade intergeracional relativo à distribuição dos proveitos e custos entre gerações presentes e futuras e aproveitando o atual baixo valor do financiamento bancário; -----

19) O Município de Ílhavo cumpre os requisitos necessários para o acesso ao presente financiamento e que tem visto a sua margem disponível da dívida total evoluir conforme demonstra a grelha seguinte: -----

<i>Anos</i>	<i>Dívida Total</i>	
	<i>Varição</i>	<i>Margem Disponível</i>
<i>2014</i>	<i>-6,62%</i>	<i>€ 2.565.720,00</i>
<i>2015</i>	<i>-16,73%</i>	<i>€ 5.302.852,00</i>

20) Ora, um empréstimo na ordem de 1M€e por um curto período, de 6 anos, permitirá a existência de fundos disponíveis sem colocar em causa as funções essenciais do Município na área da ação social, educação, urbanismo, e no apoio ao tecido associativo e às juntas de freguesia e permitirá que este Município continue ano após ano a reduzir o seu passivo bancário (de médio e longo prazo) dado que o valor anual de amortizações de capital é superior a 2,0M€ pelo que não será a contratação deste novo empréstimo que irá colocar em causa um decréscimo significativo que tem havido na dívida de longo prazo (empréstimos), conforme demonstra o quadro seguinte: -----

<i>Anos</i>	<i>31/12/2012</i>	<i>31/12/2013</i>	<i>31/12/2014</i>	<i>31/12/2015</i>
<i>Empréstimos</i>	<i>19.429.566,26€</i>	<i>18.511.079,91€</i>	<i>16.279.309,87€</i>	<i>14.165.027,92€</i>

21) O investimento em causa ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento para 2016. -----

22) Reza assim o artº 51º da Lei 73/2013, de 03 de Setembro: -----

Empréstimos de médio e longo prazos -----

1. Os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal. -----

2. Os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal. -----

23) Razão pela qual o presente empréstimo deveria estar subordinado a prévia autorização pela Assembleia Municipal do investimento a realizar. -----

24) Acontece que a aquisição do terreno em causa, configurando um investimento, nos termos e para os efeitos previstos na referida Lei das Finanças Locais, não depende da apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, mas da execução de uma sentença judicial, cujo cumprimento não está na disponibilidade da Assembleia Municipal, entendendo-se, por isso, dispensável a aprovação daquele órgão. -----

25) A próxima reunião de Câmara só terá lugar no próximo dia 03 de fevereiro, data demasiado distante para uma operação que se pretende rápida atento a finalidade que se propõe, pelo que, -----

Determino para os efeitos da alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do art. 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º1 do art. 33º do mesmo normativo e do art. 49º e 51º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, a autorização da celebração do empréstimo bancário de médio e longo prazo nas seguintes condições: -----

i) Finalidade: Aquisição do lote de terreno onde se encontra instalada a Biblioteca e Fórum da Juventude de Ílhavo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ílhavo sob o artigo 7950 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 06052/061293, ---

ii) Valor: Até 1.000.000,00€(um milhão de euros); -----

iii) Que sejam consultadas, de imediato, as Instituições de Crédito, com agência no Município, cujas propostas deverão ser recebidas na Câmara Municipal até ao próximo dia 29 de janeiro, pelas 10.00 horas; -----

iv) Seja definido o prazo máximo de 6 anos para amortização do presente empréstimo; -----

v) A taxa de juro deste empréstimo seja a Euribor a 6 meses em vigor no início do período de contagem de juros acrescidos do Spread indicado pela Instituição de Crédito não sendo aceites outro tipo de encargos designadamente (portes, encargos administrativos, comissões, etc...); -----

vi) Os mesmos juros sejam pagos postecipadamente, simultaneamente à amortização do capital, em tranches trimestrais em fevereiro, maio, agosto e novembro, de cada ano; -----

vii) Seja possível a amortização extraordinária de capital ao longo da vida útil do empréstimo. -----

viii) A abertura das propostas seja realizada no dia 29 de janeiro de 2016, pelas 12.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, por uma Comissão assim constituída: -----

Membros Efectivos: -----

a) Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, que presidirá; ---

b) Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Rui Manuel Pais Farinha, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

c) Carla Maria da Silva Ferreira, Técnica Superior. -----

Membros Suplentes: -----

a) Sílvia Cláudia da Costa Freire, Técnica Superior -----

b) Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, Assessor Jurídico -----

ix) Que a comissão que irá apreciar tecnicamente as propostas será objeto de meu despacho autónomo. -----

x) Que se remeta o presente despacho à próxima reunião de Câmara para ratificação nos termos do n.º 3 do art. 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

22.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar e ratificar o presente despacho. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

Pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi presente a seguinte Declaração de Voto: -

- “A contracção de um empréstimo de um milhão de euros merece-nos uma tomada de posição clarificadora da nossa abstenção. -----

Por um lado, entendemos que a CMI deve cumprir pontualmente as suas obrigações, designadamente, o pagamento atempado a fornecedores, coisa, aliás, que só nos anos mais recentes, e por força do PAEL, passou a ser prática corrente desta câmara municipal. -----

Do mesmo modo, a CMI deve cumprir escrupulosamente as decisões judiciais transitadas em julgado. -----

Nesse sentido, não havendo disponibilidade financeira da CMI para pagar o valor fixado pelo tribunal para a aquisição do terreno da biblioteca, isto é, cerca de um milhão de euros, não podemos deixar de concordar com a contracção do referido empréstimo, cujas condições propostas pela CGD nos parecem favoráveis. -----

No entanto, este encargo de um milhão de euros é uma “factura” muito pesada. -----

É uma “factura” que tardou mas chegou, o pesado preço de uma decisão política de investimento marcada pelo risco, irresponsável, imprudente e negligente. -----

A decisão de construir a biblioteca em terreno doado à CMI sob certas condições, que se sabia à época não terem sido cumpridas pela CMI para com o doador (porque ilegais) e que, portanto, mais cedo ou mais tarde, conduziriam à reversão da doação e consequente restituição do terreno ao anterior proprietário, foi, no mínimo, uma decisão arriscada, leviana, em suma, uma decisão que negligenciou o risco que lhe era inerente, com um preço muito alto, como agora se vê. -----

Certamente outras alternativas, em termos de localização, teriam sido possíveis ponderar e não o foram. -----

O nosso tempo recente foi e é um tempo de legados (maus legados) de obras feitas hoje, para serem pagas amanhã, não importa em que condições, custe o que custar, ou seja, deixar obra sem olhar a meios, penalizando os munícipes e comprometendo a acção futura da autarquia, manietada por dívidas, resultado de decisões passadas que não mediram as consequências futuras que, se não foram tomadas por negligência, o que é grave, foram-no por ignorância, o que é pior. -----

É o motivo que está na base do recurso a crédito bancário que merece o nosso mais vivo repúdio e, por isso, a nossa abstenção. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

. José Marinho Vaz; -----

. António Pedro Oliveira Martins; -----
. Ana Margarida Santos Bastos; -----
03.fevereiro.2016”. -----

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO PRAZO (6 ANOS), NO VALOR ATÉ 1.000.000,00 € - COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS – DESPACHO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----
- “Determino ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Comissão que há de proceder á análise técnica das propostas do empréstimo de até um milhão de euro para a aquisição do terreno onde se encontra instalada a Biblioteca Municipal e o Fórum da Juventude de Ílhavo seja constituída por: -----

Presidente: Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da Divisão de Administração Geral -----

Vogais efetivos: -----

Sílvia Cláudia da Costa Freire, Técnica Superior -----

Carla Maria da Silva Ferreira, Técnica Superior -----

Vogais Suplentes: -----

Paulo Eduardo Ribau Fidalgo, Técnico Superior -----

Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, Assessor Jurídico -----

A mesma comissão deverá proceder à análise Técnica das propostas e remeter-me até às 10 horas do dia 01 de fevereiro uma proposta de adjudicação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

22.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar e ratificar o presente despacho. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

ATA – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. -----

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO PRAZO (6 ANOS), NO VALOR DE, ATÉ 1 000 000,00 €- ABERTURA DE PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a Ata referenciada em título, datada de 29.janeiro.2016, elaborada pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que apenas a Caixa Geral de Depósitos apresentou uma proposta. -----

Foi ainda tomado conhecimento, que o Banco Montepio o Banco BIC e o Banco Millenium, deram conta formal da sua indisponibilidade em responderem em tempo útil. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar e ratificar a presente Ata. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

**ATA – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTAS. ----
CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO PRAZO (6 ANOS), NO VALOR DE,
ATÉ 1 000 000,00 €- RATIFICAÇÃO. -----**

Presente a Ata referenciada em título, datada de 01.fevereiro.2016, elaborada pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, face ao facto de apenas a Caixa Geral de Depósitos ter apresentado uma proposta, e que a mesma se encontra dentro dos parâmetros legais e normais para este tipo de procedimentos, foi a sobredita proposta, nos termos e condições que se encontram densificados na aludida Ata, aprovada a proposta emanada pela Caixa Geral de Depósitos. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar e ratificar a presente Ata. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

**TESOURARIA – TERMO DE BALANÇO PARA AVALIAR DO ESTADO DE
RESPONSABILIDADE DA TESOUREIRA MUNICIPAL PELOS FUNDOS,
VALORES E DOCUMENTOS À SUA GUARDA A 31.DEZEMBRO.2015. -----**

Presente o Termo de Balanço referenciado em epígrafe, e reportado a 31.dezembro.2015, aqui dado por integralmente transcrito, composto por trinta e quatro folhas, devidamente rubricadas pelo Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e pelos funcionários da Câmara Municipal de Ílhavo: Sara Raquel Arrais Loureiro, Tesoureira, Isabel Maria de Sousa Nunes Pereira, Assistente Técnica, da subunidade da contabilidade patrimonial e orçamental e Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da DAG, tendo como objetivo avaliar do estado da

responsabilidade da Tesoureira, pelos Fundos, Valores e Documentos à sua guarda, àquela data. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do presente Termo de Balanço e julgá-lo conforme, considerando quite com o Município de Ílhavo, a Tesoureira, Sara Raquel Arrais Loureiro. -----

EXECUÇÕES FISCAIS. -----

IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÕES FISCAIS – PROPOSTA. ----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “A cobrança coerciva das taxas não pagas pelos munícipes quando, face aos serviços prestados pela Câmara Municipal tal for devido tem de seguir a forma de execução fiscal cuja tramitação consta do trabalho então efetuado conforme cópia que se junta em anexo, a qual surge da análise havida ao Processo de Obras n.º 14/89 – Registo n.º 12176/15. -----

Porque urge dar sequência ao trabalho atrás referenciado, foi efetuada a Informação que se anexa e com a qual se concorda, que reitera a necessidade de designar o responsável pelo Órgão de Execuções Fiscais e o respetivo Escrivão dos correspondentes Processos. Assim sendo propõe-se à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara: -----

1. Que seja efetuado Despacho de nomeação da responsável pelo órgão de execuções fiscais e que a mesma recaia sobre a Sra. Dra. Maria da Luz P. F. Pereira de Melo Grangeia, podendo nas suas faltas e impedimentos tais funções ser desempenhadas pela Dra. Ana Patrícia Damas Araújo. Para exercer as funções de escritã dos processos proponho ainda que seja designada a Assistente Técnica Teresa Maria Pereira Topete que nas suas faltas e/ou impedimentos poderá ser substituída pela Assistente Técnica Eunice Maria Rodrigues Silva Santos. -----

2. Que seja proporcionada às Técnicas acima designadas a formação que se mostre necessária para o efeito, numa primeira fase na vertente de utilização do *software* da MEDIDATA a solicitar através do Gabinete de Informática da CMI e numa segunda fase, versando os procedimentos e conteúdos jurídicos que entretanto se entendam necessários para o efeito, a procurar de entre as entidades que normalmente ministram a formação nesta área. -----

Finalmente e aproveitando a referência feita na Informação prestada aos aspetos referenciados em B) (Processo de Obras acima mencionado), concordo com a metodologia proposta, realçando no caso presente que foram já iniciadas as devidas diligências com vista à

intervenção da GNR de forma a melhor se poder decidir no que respeita ao Horário atribuído ao visado estabelecimento. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

18.janeiro.2016”. -----

Sobre a presente proposta, recai o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo, enviar à Câmara para aprovação, -----

18.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

PLANEAMENTO FISICO. -----

1ª ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DA REN, NO ÂMBITO DO PO N.º 217/01 (ANGE)

- INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação referenciada em título, datada de 29.janeiro.2016, elaborada pelo Chefe da DPUP, João José Carlos, aqui dada por integralmente transcrita. -----

Sobre a presente informação, recai o seguinte despacho/proposta, elaborado pela Sr.ª Vereadora, Beatriz Martins: -----

“Visto. Concordo. Ao Sr. Presidente da CMI, para posterior envio à Câmara Municipal, -----

01.fevereiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, nos termos da informação. -----

1ª CORREÇÃO MATERIAL DO PDM DE ÍLHAVO NO ÂMBITO DO NOVO PROGRAMA DA ÁREA DE EQUIPAMENTOS DA CARREIRA - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação referenciada em título, datada de 29.janeiro.2016, elaborada pelo Chefe da DPUP, João José Carlos, aqui dada por integralmente transcrita. -----

Sobre a presente informação, recai o seguinte despacho/proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Beatriz Martins: -----

“Visto. Concordo. Ao Sr. Presidente da CMI, para posterior envio à Câmara Municipal, -----

01.fevereiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, nos termos da informação. -----

PROPOSTA DE NOVO PROGRAMA PARA A ÁREA DE EQUIPAMENTOS DA CARREIRA – ALTERAÇÃO DO EU 101 – ÁREA DE EQUIPAMENTOS DA CARREIRA – RECONHECIMENTO DE AÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO – INEXISTÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO ALTERNATIVA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação referenciada em título, datada de 29.janeiro.2016, elaborada pelo Chefe da DPUP, João José Carlos, aqui dada por integralmente transcrita. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, elaborada pela Sr.^a Vereadora, Beatriz Martins: -----

“Visto. Concordo. Ao Sr. Presidente da CMI, para posterior envio à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, -----
01.fevereiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, nos termos da informação. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

Pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi presente a seguinte Declaração de Voto: -

- “A alteração ao Parque da Carreira consubstancia-se na alteração da localização do futuro equipamento da Aquém Renasce e na inclusão do futuro Centro Escolar da Gafanha de Aquém, deixando de contemplar definitivamente o parque de lazer inicialmente previsto. -----

Os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente a proposta, tendo especialmente em conta a necessidade da construção do Centro Escolar uma vez que as atuais instalações não possuem as condições mínimas desejáveis. Esta decisão vem também no seguimento da informação prestada pelo senhor Presidente da Câmara, de que é a solução mais económica e que obteve já a concordância das instituições e entidades envolvidas nomeadamente a Associação Aquém Renasce, Agrupamento de Escolas e Associação de Pais. -----

Pese embora esta concordância, o vereador José Vaz entende dever deixar aqui expressas algumas reservas quanto a opção agora tomada pela Câmara que considerou precipitada e que deveria ter sido auscultada a comunidade, em moldes mais aprofundados, tendo em conta o

relevante interesse público invocado na proposta. Considera ainda que a opção não se encontra suportada por qualquer estudo, nomeadamente no que diz respeito às questões de segurança que, com a nova opção, saem mais fragilizadas, tendo em conta a construção do Centro Escolar junto à Rua da Mota, umas das ruas com mais intensidade de trânsito do Município de Ílhavo, sendo certo que terão de ser tomadas medidas que minimizem aqueles problemas de segurança. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

. José Marinho Vaz; -----

. António Pedro Oliveira Martins; -----

. Ana Margarida Santos Bastos; -----

03.fevereiro.2016”. -----

PROJETO DE REMODELAÇÃO DA ROTUNDA DA PRAIA DA BARRA (ESTUDO PRÉVIO) – PROPOSTA DE AÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO. -----

Presente a informação referenciada em título, datada de 29.janeiro.2016, elaborada pelo Chefe da DPUP, João José Carlos, aqui dada por integralmente transcrita. -----

Sobre a presente informação, recai o seguinte despacho/proposta, elaborada pela Sr.^a Vereadora, Beatriz Martins: -----

“Visto. Concordo. Ao Sr. Presidente da CMI, para posterior envio à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, -----

01.fevereiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, nos termos da informação. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O processo registado com o n.º 889, Pº 1153/00, respeitante a Pavijal – Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda, com sede na Rua António Pedro Mendonça, n.º 60 – Casal do Marco - Seixal. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2016/01/28 889/16 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 01.fevereiro.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

SUBSTITUIÇÃO DE REFORÇO DE CAUÇÃO – REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DA BARRA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 19.janeiro.2016, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que o desconto para garantia do contrato em reforço da caução prestada, poderá ser substituído por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro caução, pelo que poderá ser devolvida a caução referente ao auto de medição n.º 6, da empreitada referenciada em título, prestada pela firma: José António Parente, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação de substituição de reforço de caução. -----

LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presentes os seguintes 4 (quatro) processos, destacando-se as informações da responsabilidade da Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datadas de 22,26,22 e 29 de janeiro, respetivamente e onde são propostas a libertação e o cancelamento das garantias bancárias prestadas, e restituídas as quantias retidas como garantia das obras, dado que já se encontram efetuadas as receções definitivas das mesmas. -----

1º – AMPLIAÇÃO DO MERCADO DA COSTA NOVA – FIRMA: ARLINDO CORREIA E FILHOS, SA. -----

2º – CIRCULAR NASCENTE A ÍLHAVO – 1ª FASE – FIRMA: VITOR ALMEIDA & FILHOS, SA. -----

3º – REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA SAUDADE – FIRMA: VITOR ALMEIDA & FILHOS, SA. -----

4º – VIAS MUNICIPAIS, CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – CONSERVAÇÃO DO ARRUAMENTO NA ENVOLVENTE/ACESSO À CAPELA MORTUÁRIA DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO – FIRMA: CANAS – ELECTRO-MONTAGENS. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

RELATÓRIO FINAL - “NOVO QUARTEL DA GNR DE ÍLHAVO” - RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Relatório Final supra, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, datado de 22.janeiro.2016, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se sugere a adjudicação da empreitada referenciada em título, à empresa Construções Refoiense, Lda, pelo valor de 428 768,57 €(quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o critério de adjudicação definido no programa de procedimento (preço mais baixo). -----

Sobre o presente Relatório Final, recaiu a seguinte decisão do Sr. Presidente da Câmara: -----
“Deferido de acordo com a informação. Proceder à adjudicação definitiva à empresa Construções Refoiense, Lda, pelo valor da proposta apresentada. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

ABERTURA DE CONCURSO – “AMPLIAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DA VISTA ALEGRE” - INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 29.janeiro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, por ajuste direto, pelo valor estimado de 115 000,00 €(cento e quinze mil euros), tendo como critério único de adjudicação o preço mais baixo, com um prazo de execução de 120 dias. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----
- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Projeto, Convite e Caderno de Encargos. -----

29.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ABERTURA DE CONCURSO – “CAMPO DE FUTEBOL DO NEGE – RELVADO SINTÉTICO” - INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 29.janeiro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, por concurso público, pelo valor estimado de 207 500,00 € (duzentos e sete mil e quinhentos euros), tendo como critério único de adjudicação o preço mais baixo, com um prazo de execução de 60 dias. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Projeto, Convite e Caderno de Encargos. -----

29.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Eram 16.30 horas, hora destinada à audição do público, quando o Sr. Presidente da Câmara interrompeu momentaneamente a reunião para dar a palavra aos munícipes que se encontravam presentes no Salão Nobre onde decorria a reunião: -----

Foi dada a palavra a: -----

- **José Ribeiro Gomes, morador no Bairro dos Pescadores – Ílhavo**, que abordou as seguintes questões: -----

O abandono em que se encontra toda a malha urbana do Bairro dos Pescadores, onde apenas existem caminhos e ruelas estreitos, e que, no inverno ficam cheios de água e lama, quase sendo “proibido” entrar ou sair de casa, para além do mau estado dos poucos passeios que naquela zona existem. -----

Acresce, que tal como já tinha referido na sua última presença neste órgão executivo, o problema relativo ao armazém do sal, que pela passagem de camiões de muita tonelagem, criam buracos enormes nas ruas e, ao mesmo tempo, pelo fraco acondicionamento daquele

produto, o mesmo é levado pelo vento para cima dos carros dos moradores, bem como para dentro das casas ou pátios. -----

Deste modo, questiona-se o Sr. Presidente da Câmara, no sentido de informar para quando uma requalificação daquela malha urbana, e a resolução do problema do armazém do sal. ----

Na resposta, o **Sr. Presidente da Câmara**, começou por dizer que tem consciência que falta intervir naquela zona da cidade de Ílhavo, podendo afirmar que é intenção da Câmara Municipal intervir tão rapidamente quanto possível na requalificação da zona em causa, sendo que o processo de intervenção observará duas fases: Uma primeira, em colaboração com a ADRA, com intervenção no saneamento e nas águas pluviais, estando neste momento aquela entidade a finalizar o respetivo projeto; Numa segunda fase, proceder-se-á à requalificação da sobredita zona, com uma candidatura aos fundos comunitários, através do designado “Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável”, que corresponde ao apoio à requalificação urbana, à mobilidade e apoio social. -----

Relativamente ao armazém do sal, a questão coloca-se no âmbito da sua legalização, sendo que, se tal vier a acontecer, o acesso ao referido armazém far-se-á através da reconstrução da antiga estrada (que fica por de trás do aludido armazém), ficando assim proibido o transporte do sal pelo interior do Bairro dos Pescadores. -----

Não havendo mais nenhum munícipe que quisesse intervir, foi, pelo Sr. Presidente, dada continuação à Ordem de Trabalhos: -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia

Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“.

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos dezassete municípios/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam.

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2 de 04/01/2016, pelo que,

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados:

-**Treze** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses;

-**Quatro** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses.

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade,

Ass.) Paulo Teixeira da Costa,

29.janeiro.2016”.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa:

- “Considerando:

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal.

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo

Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por catorze agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **7.145,70 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

29.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CSPNSN – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitado por quatro agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando a utente responsável por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **1.934,01 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor das rendas de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

29.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PLENÁRIO DO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 29.janeiro.2016, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, que aqui se transcreve na íntegra. -----

- “Terá lugar no dia 2 de fevereiro, na Biblioteca Municipal de Ílhavo, o Plenário do Conselho Local de Ação Social, no qual se encontrarão presentes representantes de diversas entidades,

das administrações central e local e Instituições Particulares de Solidariedade Social, que fazem parte desta rede de intervenção concertada e integrada. -----

Atendendo a que se trata do primeiro plenário de 2016, esta será a oportunidade de se verem discutidos temas de elevado relevo no que diz respeito à intervenção social no Município, tendo em observância o presente e o futuro da realidade local, no que diz respeito à intervenção social. -----

Um dos pontos da reunião servirá para apresentar o Relatório de Atividades do Atendimento Social Integrado, relativo ao ano de 2015, sendo de salientar um nível de execução na ordem dos 88,5%; o balanço das diversas Respostas Sociais, nomeadamente no que diz respeito ao cruzamento das listas de clientes e candidatos; e ainda o Plano de Ação do Atendimento Social Integrado do Município de Ílhavo para 2016. -----

Nesta reunião serão ainda abordados assuntos diversos tais como, as atividades desenvolvidas pelo novo Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental da Obra da Providência, o Relatório da Atividade da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ílhavo do ano de 2015, com a análise do movimento processual registado, o balanço da aplicação do Fundo Municipal de Apoio das Famílias e Indivíduos Carenciados no transato ano, no qual foram investidos 87.836,44 euros, após a criação de novas medidas como o empréstimo de casa, descontos no acesso aos equipamentos desportivos e culturais ou a participação no programa das “Férias Divertidas”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CPCJ – ANO DE
2015 – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente o documento supra, elaborado pela CPCJ de Ílhavo, aprovado em reunião da Comissão Alargada no dia 26, do pretérito mês de janeiro, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
LIONS CLUBE DE ÍLHAVO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “desde a data da sua implantação, em 2009, tem vindo a afirmar-se no contexto de ação social no Município, prestando apoio a pessoas carenciadas, nomeadamente através de ações na área a saúde, como rastreios auditivos, recolha de óculos usados, ações de sensibilização para a diabetes; -----

- integra o conjunto de Associações do Município que colabora com a Câmara Municipal de Ílhavo no plano social e cultural, mobilizando os seus associados com vista à angariação de bens de para distribuir pelas famílias desfavorecidas do Município; -----

- divulga através do seu boletim anual, as ações desenvolvidas ao longo do ano, promovendo também o Município junto dos leitores da publicação. -----

Proponho: -----

- que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual à atividade desta Associação, de cariz eminentemente social, na qual se inclui a publicação do boletim anual 2016 “Homem do Leme” no montante de 500,00€(quinhentos euros), onde são divulgadas as ações realizadas durante o ano em articulação com um conjunto de entidades do Município, cujo valor irá reverter para ações de apoio social. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
03.fevereiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JUVENTUDE. -----

RELATÓRIO 2015 E PROPOSTA DE OFICINAS CRIATIVAS PARA 2016. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, datada de 25.janeiro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do Relatório relativo á Atividade “Oficinas Criativas” realizadas no ano de 2015, sugerindo-se que esta Atividade se mantenha no ano de 2016, nos termos e condições que na sobredita informação se encontram discriminados. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta elaborado pela Sr.^a Vereadora, Beatriz Martins: -----

“Visto. Concordo. Ao Sr. Presidente da CMI, -----
29.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o Relatório de 2015 e a proposta de Oficinas Criativas para 2016. -----

ENSINO. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO PARA O ANO LETIVO 2015/2016 A CELEBRAR COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. -----

Presentes os seguintes dezasseis (16) Acordos de Cooperação: -----

- Associação de Pais da Escola EB1 de Ílhavo, com uma participação financeira de 21 840,26 €(vinte e um mil, oitocentos e quarenta euros e vinte e seis cêntimos); -----
- Associação de Pais da Escola e do JI da Chousa Velha, com uma participação financeira de 18 074,74 €(dezoito mil e setenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos); -----
- Associação de Pais do JI e Escola n.º 1 do 1º CEB da Gafanha de Aquém, com uma participação financeira de 9.186,59 €(nove mil, cento e oitenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas da Coutada, com uma participação financeira de 29 563,80 €(vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e três euros e oitenta cêntimos); -----
- Associação de Pais do Jardim, Escola EB1 e ATL da Légua, com uma participação financeira de 12 405,34 €(doze mil, quatrocentos e cinco euros e trinta e quatro cêntimos); ---
- Associação de Pais da Escola EB1 da Sra. Do Pranto e JI de Ílhavo, com uma participação financeira de 50 191,26 €(cinquenta mil cento e noventa e um euros e vinte e seis cêntimos); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 de Cale da Vila, com uma participação financeira de 14 152,92 €(catorze mil, cento e cinquenta e dois euros e noventa e dois cêntimos); -----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola n.º 2 do 1º CEB e JI da Cambeia, com uma participação financeira de 30 758,05 €(trinta mil, setecentos e cinquenta e oito euros e cinco cêntimos); -----

- Associação de Pais e Encarregados de Educação Santa Maria Manuela, com uma participação financeira de 34 460,42 €(trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta euros e quarenta e dois cêntimos); -----
 - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Marinha Velha, com uma participação financeira de 18 738,11 €(dezoito mil, setecentos e trinta e oito euros e onze cêntimos); -----
 - Associação de Pais da Escola EB1 do Farol da Barra, com uma participação financeira de 9.155,00 €(nove mil, cento e cinquenta e cinco euros); -----
 - Associação de Pais da Escola da Costa Nova, com uma participação financeira de 5.389,00 €(cinco mil, trezentos e oitenta e nove euros); -----
 - Associação de Pais da Escola da Chave, com uma participação financeira de 12 082,00 €(doze mil e oitenta e dois euros); -----
 - Associação de Pais da Escola da Chave, com uma participação financeira de 18 468,93 €(dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e noventa e três cêntimos); -----
 - Associação de Pais e Amigos das Crianças da Gafanha da Encarnação, com uma participação financeira de 40 266,64 €(quarenta mil, duzentos e sessenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos); -----
 - Associação de Pais da Gafanha do Carmo, com uma participação financeira de 20 485,48 €(vinte mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos); -----
- Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes documentos. -----

CULTURA. -----

**DOAÇÃO DE LIVROS À BIBLIOTECA DE ÍLHAVO – 2º SEMESTRE DE 2015 –
INFORMAÇÃO/DESPACHO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação/despacho supra, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, datada de 29.janeiro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do conjunto de autores e associação/instituições, que doaram à BBI um vasto conjunto de livros visando integrar o espólio daquela Biblioteca Municipal. -----

Na dita informação consta um despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara datado de 2016.02.01. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar presente despacho. -----

FORMAÇÃO DE PALEOGRAFIA – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação/despacho supra, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, datada de 28.janeiro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da necessidade de o Centro de Documentação de Ílhavo realizar uma ação de formação na área da Paleografia, a realizar no CieMar, nos dias 08,15 e 16 de abril, com o custo de 15,00 € por pessoa, limitado a 25 participantes e destinada não só a colaboradores internos como a investigadores externos, estudantes e outros interessados. -----

Na dita informação consta um despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara datado de 2016.02.01. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**WORKSHOPS DE FOTOGRAFIA NO ÂMBITO DA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA
“SER E DE VIR, DE VIRGILIO FERREIRA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação supra, elaborada pela membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, datada de 04.janeiro.2016, corroborada pela respetiva Chefe de Divisão, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que no âmbito da exposição temporária referenciada em título, estão previstos dois workshops de fotografia orientados pelo autor. -----

A realização destes workshops tem despesas a ser pagas pela CMI, no valor de 1.537, € decorrendo as mesmas nos termos e condições previstos na presente informação, estando os dois workshops, “Da ideia ao Projecto” e “Fotografar o Museu” limitados a 10 participantes e defendendo-se um custo de 20,00€e 10,00€respetivamente. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

COMÉRCIO E INDÚSTRIA. -----

**CARNAVAL 2016 - PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação relativa ao assunto supra, datada de 22.janeiro.2016, elaborada pela Técnica Superior da DOPGU, Raquel Certal, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere, à semelhança do verificado nos anos anteriores, que os

estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Ílhavo, possam funcionar durante o período do Carnaval, entre os dias 05 e 09 de fevereiro do corrente ano”. -----

Ainda de acordo com a prática dos anos anteriores, sugere-se que os acima citados estabelecimentos possam funcionar ininterruptamente (sem prejuízo dos direitos dos trabalhadores), entre as 07H00 e as 02H00, durante o período já referenciado, sendo que os detentores de horário diferente daquele período, manterão o horário que lhes foi atribuído. ----

Na presente informação encontra-se exarado o seguinte despacho/proposta do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré: -----

“Visto. A necessidade de melhor explicitar o espírito do prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços na época do Carnaval que se avizinha e, desta forma, se poder evitar a utilização abusiva desse mesmo espírito, justifica a nossa concordância com a presente proposta remetida pela DOPGU. -----

Envie-se para conhecimento e efeitos que porventura houver por convenientes ao Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a deliberação que nesta matéria se torna por conveniente por parte da Câmara Municipal e, nesta sequência, caso nada haja em desconformidade, se proporcionar a posterior assinatura e publicitação do respetivo Edital, que se encontra anexo à presente proposta, conforme é normal neste tipo de situações. -----

O Vereador em Exercício, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

25.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta conforme o definido na informação e no despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

HABITAÇÃO. -----

PARQUE PRIVADO DE HABITAÇÃO. -----

REABILITAÇÃO URBANO NO CONCELHO DE ÍLHAVO – DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) E OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) SIMPLES DE ÍLHAVO – “ÍLHAVO COM VIDA” – PROPOSTA. ---

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Na sequência da consulta pública efetuada no âmbito do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e conforme decorre do estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 17.º do DL n.º 307/2009, de 23 de outubro com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, foi promovida respetivamente a consulta para efeitos de parecer ao Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. e de submissão à discussão pública, do Projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples de Ílhavo. -----

Relativamente ao definido no n.º 3 do Diploma acima mencionado e através do Ofício com a Ref.ª n.º 616538 de 17 de setembro de 2015, pronunciou-se o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, emitindo para o efeito parecer “favorável ao Projeto de Estratégia de Reabilitação Urbana para o exercício da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Simples na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Ílhavo”. No dia 21 de setembro de 2015 foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 184, o Aviso n.º 10699/2015, tendo-se iniciado nessa data o período de 20 dias para recolha de sugestões relacionadas com o referido Projeto. -----

O Projeto mencionado foi também publicado na Internet, na página oficial da Câmara Municipal, publicitado por afixação dos Avisos respetivos nos locais de estilo utilizados para o efeito e disponibilizado em suporte de papel no Gabinete de Atendimento Geral (GAG) da Câmara Municipal. -----

O período decorreu normalmente tendo única e exclusivamente sido apresentada uma Exposição remetida em 18 de outubro de 2015, subscrita pelos Sr. Arquiteto Sérgio Moreira e pela Dra. (Urbanista) Fátima Laranjeira, anexa ao presente Processo e do qual faz parte integrante, na qual citamos, “*felicita a Câmara Municipal pelo procedimento tido para o centro histórico da cidade*” e alertam “*para a necessidade de reconsiderarem, face aos documentos submetidos a discussão pública, os termos em que apresentam os incentivos fiscais associados à ARU*”. Em resumo e novamente citamos sugerem “*que a Câmara Municipal defina os termos e condições para atribuição dos incentivos fiscais com base na legislação específica (EBF; CIVA; CIMI; Código do IMT, etc.) e não criando regras e condições próprias, sob pena das demais entidades envolvidas na atribuição destes benefícios poderem vir a questionar o seu enquadramento legal*” e alertam “*ainda para a importância*

de manter relações diretas com o Serviço de Finanças da área da situação dos prédios, no sentido de manter atualizados os termos, condições, mecanismos e procedimentos administrativos necessários para que os proprietários possam de facto aceder aos benefícios e incentivos após a realização das obras de Reabilitação Urbana nos termos da legislação aplicável“. -----

Tendo presentes as observações referenciadas e após a consulta (reunião) havida para o efeito com os Serviços Jurídicos foi analisada a Exposição remetida tendo-se concluído o seguinte:

1. No âmbito do procedimento da elaboração da ARU e do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano onde tal instrumento se insere é recomendada e consta a possibilidade, prevista, aliás no Capítulo X do aludido Projeto, de concessão de apoios e incentivos de natureza financeira e fiscal, de acordo, por um lado, com a Regulamentação em vigor na CMI no que concerne aos apoios financeiros (Ex: Programa RECUPERA Ílhavo e após a sua aprovação pela Câmara e pela Assembleia Municipal, com o Programa Municipal REABILITA cuja proposta está em estudo) e por outro, nos termos fixados na lei em vigor, no que concerne aos incentivos fiscais aplicáveis. -----

2. De acordo com a legislação em vigor (nomeadamente do que resulta do disposto no n.º 3 do artigo 112.º do Código do IMI e da alínea 1) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei das Finanças Locais), a Câmara Municipal aprovará a fixação desses benefícios e incentivos na altura própria, submetê-los-á à aprovação da Assembleia Municipal e articulará com as entidades intervenientes, nomeadamente a Autoridade Tributária e Aduaneira, a sua aplicação, ficando os mesmos, por sua vez, consagrados no regime jurídico da operação, na certeza porém de que tais benefícios só serão aplicáveis a partir de 2017 uma vez que não foi possível aprová-los antes de 30 de Novembro de 2015, para poderem vigorar em 2016. Realça-se ainda que no final do Capítulo acima mencionado, constam as condicionantes para atribuição de tais apoios e incentivos. -----

Assim sendo e porque a referência efetuada na Exposição remetida no âmbito da audiência pública se referia à possibilidade de durante o ano de 2016 tais benefícios e incentivos pudessem ser aplicados sem que a tramitação decorrente da lei aplicável fosse tida em atenção, realça-se a bondade e a pertinência da referência efetuada, mas tal não exige na nossa opinião e pelos motivos acima mencionados, qualquer observação complementar que se

considere importante figurar e/ou constar na proposta apresentada, salva a menção que nos afigura prudente e avisada de que a concessão dos demais incentivos resulta da aplicação do Regime Jurídico do Código do IMT e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), que passa a constar no n.º 2 do aludido Capítulo X do Projeto conforme se refere na parte final da presente proposta de forma a que o texto que se junta, nele possa ser incluído. Tal decisão foi comunicada aos subscritores da Exposição por via eletrónica para o endereço mencionado na mesma, conforme ofício cuja cópia se anexa. -----

Nesta sequência, ouvindo os Serviços respetivos, juntando para o efeito a documentação comprovativa da consulta pública e aceitando como válidos os argumentos que em síntese acima se referem, entendemos por bem propor a aprovação dos resultados da Discussão Pública acima referenciada e promover a sua divulgação junto dos interessados que apresentaram as sugestões e observações acima mencionadas e por fim, submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos previstos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, e k) do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Estratégia de Reabilitação Urbana Simples da ARU de Ílhavo, incluindo a documentação destinada ao subsequente processo de publicação e divulgação conforme o observado no n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana com a redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----
Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----
30.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

HIGIENE E LIMPEZA. -----

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS PARA 2016 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “O Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ílhavo e a Proposta do Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos para 2016, acompanhados de nota justificativa fundamentada datada 27 Novembro de 2015, conforme dispõe o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 07 de janeiro, foram presentes e aprovados por unanimidade, em reunião ordinária do Órgão Executivo Municipal realizada no pretérito dia 02 de dezembro de 2015, tendo para o feito e nos termos da alínea c), do n.º 3, do artigo 100º, e n.º1, do artigo 101º do referido código, procedido à sua publicação na 2ªsérie do Diário da República, bem como à sua divulgação na Internet no local www.cm-ilhavo.pt e nos lugares de estilo habituais conforme documentação que se junta (*vide: Aviso N.º 15095/2015 do D.R.2ªSérie de 28/12/2015 e demais documentos que se juntam, em anexo, à presente informação*). -----

De mesma forma e em observância o n.º 4 do artigo 62º do DL n.º 194/2009 de 20 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º12/2014, de 6 de março, a Câmara Municipal solicitou à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) a emissão de parecer sobre o aludido projeto de regulamento (*vide: Ofício n.º 8575 de 15/12/09 enviado c/ AR e carimbado pela ERSAR em 21/12/2015, igualmente patentes na documentação, em anexo*). Idêntico procedimento e tramitação se seguir em relação à Proposta do Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos para 2016 igualmente aprovada na reunião ordinária do Órgão Executivo Municipal do pretérito dia 02 de dezembro de 2015, a qual mereceu parecer favorável da citada entidade reguladora (*vide: Ofício Ref. O-009241/2015 de 23/11/2015, em anexo*) onde se referencia que “A estrutura do tarifário proposto para 2016, relativo à atividade de gestão de gestão de resíduos urbanos, cumpre os artigos atualmente em vigor do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos (Deliberação n.º 928/2014, de 15 de abril, do Ministério Ambiente, Ordenamento do Território e Energia)” e que “O tarifário proposto pela CM de Ílhavo para 2016 acautela princípios fundamentais da prestação do serviço de resíduos, nomeadamente aspetos de sustentabilidade, de eficiência e de acessibilidade económica, enunciados, designadamente, no artigo 5º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e no artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” -----

A referida proposta do tarifário foi posteriormente submetida no Portal da ERSAR, no separador “Formação de Tarifários” do “Módulo de Regulação Económica”, em observância

com as disposições do artigo 11º do Decreto-lei n.º 194/2009, encontrando-se, presentemente validada pela referida entidade reguladora, conforme evidenciado na infra Figura 1. -----

Figura 1 – “Print-screen” do PORTAL da ERSAR (Reg. Económica): **Formação de Tarifários 2016**

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Formação de tarifários

Exportar Dados

Ano: [Todos] 2016 2015 Estado: [Todos]

Parecer: [Todos] Modelo de Gestão: [Todos]

Pesquisar Limpar

Ano	Estado	Atualizado a	Atualizado por	S
2016	Validado	2015-11-13 18:11:58	Alexandra da Cunha	
2015	Validado	2014-11-28 12:56:46	João Carlos Silva	

Exportar para Excel

O período de consulta pública decorreu normalmente não tendo sido rececionadas nesta Câmara Municipal quaisquer sugestões/contributos dos interessados, nem, pese embora ter sido solicitado atempadamente conforme acima se refere, sido emitido o parecer pela entidade reguladora (ERSAR) a que alude o supra considerando (iii), sobre eventuais alterações ao texto do Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ílhavo pelo que, o mesmo se considera tacitamente aprovado pela ERSAR. -----

Nesta sequência, ouvindo os Serviços respetivos, juntando para o efeito a documentação comprovativa da consulta pública e aceitando a aprovação tácita da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), entendemos por bem propor à Câmara Municipal a aprovação dos resultados da Discussão Pública e nesta sequência o Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ílhavo e o Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos para 2016, seguindo-se, a sua remessa conjunta, à próxima

Assembleia Municipal, para aprovação definitiva e entrada em vigor, após publicitação no Diário da República, no sítio da internet da câmara de Ílhavo e nos locais de estilo habituais.

O Vice-Presidente da Câmara, -----
Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----
30.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presente os seguintes seis Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Requalificação com Ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo da Gafanha da Nazaré” – 3ª Situação Contratual, no valor de €7.008,68 (sete mil e oito euros e sessenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Hino ao Sucesso – Sociedade de Construção Unipessoal, SA. -----

2 - Da Empreitada “Requalificação com Ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo da Gafanha da Nazaré” – 4ª Situação Contratual, no valor de €14 370,99 (Catorze mil, trezentos e setenta euros e noventa e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Hino ao Sucesso – Sociedade de Construção Unipessoal, SA. -----

3 - Da Empreitada “Execução de Ramais para Fornecimento de Energia ao Edifício-Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova” – 1ª Situação de Trabalhos Contratuais (Única)., no valor de €1.770,20 (mil setecentos e setenta euros e vinte cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: João Santos & Coelho, SA. -----

4 - Da Empreitada “Requalificação do Mercado da Barra” – 1ª Situação Trabalhos a Mais, no valor de €9.020,34 (nove mil e vinte euros e trinta e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: José António Parente, Lda. -----

5 - Da Empreitada “Reparação e Manutenção de Vias – Rua da Escola, Gafanha da Encarnação – Requalificação de Coletores” – 2ª Situação Contratual, no valor de €7.049,71 (sete mil e quarenta e nove euros e setenta e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Manuel Francisco de Almeida, SA. -----

